



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 34/2023 – São Paulo, sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### ATO CJF3R Nº 11907, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO, da 2ª Vara-Gabinete de Jundiaí, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à 1ª Vara de Bragança Paulista e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Bragança Paulista, no dia 9/2/23, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal RONALD DE CARVALHO FILHO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/02/2023, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### ATO PRES Nº 4482, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/02/2023, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 21, inciso XIV, e o artigo 31, ambos do Regimento Interno desta Corte,

**CONSIDERANDO** a vaga na 8ª Turma, em razão da posse do Excelentíssimo Desembargador Federal David Dantas no cargo de Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, em virtude da aposentadoria do Excelentíssimo Desembargador Federal Luiz Stefanini;

**CONSIDERANDO** o requerimento constante do Expediente SEI nº 0000797-07.2023.4.03.8000,

#### RESOLVE:

**Remover** o Desembargador Federal Toru Yamamoto, da 7ª Turma, no Gabinete nº 23 (3072), 3ª Seção, para integrar a 8ª Turma, no Gabinete nº 28 (3084), da 8ª Turma, 3ª Seção desta Corte, a partir do dia 14 de fevereiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

#### DIRETORIA-GERAL

##### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9516125/2023

**Processo SEI n.º** 0003422-14.2023.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante, como formadora no Curso de Aperfeiçoamento de Conciliadores da Justiça Federal da 3.ª Região; **Contratada:** Clarissa Marcondes Macêa (CPF nº 294.601.558-04); **Valor Total:** R\$572,00 (quinhentos e setenta e dois reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso IV, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 15/02/2023, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

### DECISÃO Nº 9436127/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0019865-71.2022.4.03.8001

Interessado: Antonio Lestinge Júnior

Assunto: Vacância

Manifestação DIAF nº 9436114: de acordo.

Expeça-se o Ato de vacância.

Encaminhe-se o feito à Seção Judiciária de São Paulo, para acompanhamento quanto à regularização do presente expediente, nos termos dos itens I e II da Ordem de Serviço nº 1/2003, da Diretoria do Foro daquela seccional.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/02/2023, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 9520529/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011825-50.2015.4.03.8000

Documento nº 9520529

Conforme documento 9520442, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA DE FATIMA NATALINA GOMES, nos dias 16/02/2023 e 17/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 16/02/2023, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 9520031/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0035985-95.2022.4.03.8000

Documento nº 9520031

Ref: Revisão de quintos da servidora MARCELA FERRAZ MAYKOT, R.F. nº 2323, com a finalidade de adequação ao decidido pelo Supremo Tribunal Federal no RE 638.115/CE - STF.

Tendo em vista a informação DAPE 9519976, considerando o decidido pelo Supremo Tribunal Federal no RE 638.115/CE e o contido no artigo 62-A da Lei nº 8.112/1990, **altero, em parte, o despacho 9077041**, a fim de manter a concessão de quintos da servidora Marcela Ferraz Maykot, R.F. nº 2323, a qual possui decisão judicial transitada em julgado, destacando-se a fração objeto do RE 638.115/CE (demonstrada, conforme relatório 9520013 como "*parcelas mantidas em virtude de decisão judicial transitada em julgado - TJJ*"), a fim de adequar a situação da servidora ao decidido por aquela C. Corte, como respectivo registro em seu prontuário.

Dê-se ciência à interessada.

Após, encaminhe-se o feito à Divisão de Folha de Pagamento - DFOL, para ciência e providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Ramos de Souza, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 16/02/2023, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 9520973/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023190-38.2014.4.03.8000

Documento nº 9520973

Conforme documento 9517829, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIA DA SILVA MEDEIROS, no dia 15/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 16/02/2023, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9520531/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0002441-92.2017.4.03.8000

Documento nº 9520531

Conforme documento 9520530, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARGARIDA LOVATO BATICH, no período de 15/02/2023 a 21/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 16/02/2023, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9520537/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022616-10.2017.4.03.8000

Documento nº 9520537

Conforme documento 9520536, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor DJONATAS TULLIO RODRIGUES COSTA, no período de 13/02/2023 a 17/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 16/02/2023, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9520539/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0002279-63.2018.4.03.8000

Documento nº 9520539

Conforme documento 9520538, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor RENNAN DE MELO NOGUEIRA, no dia 15/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 16/02/2023, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9517659/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0021530-09.2014.4.03.8000

Documento nº 9517659

Conforme documento 9517650, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO CARDOSO, no período de 14/02/2023 a 17/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 16/02/2023, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9516668/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0008654-85.2015.4.03.8000

Documento nº 9516668

Conforme documento 9516662, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO JOSE SAFFIOTTI JUNIOR, nos dias 15/02/2023 e 16/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 16/02/2023, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 9518767/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022088-78.2014.4.03.8000

Documento nº 9518767

Conforme documento 9518765, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSANGELA DE CASTRO, no período de 13/02/2023 a 16/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 16/02/2023, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

#### PORTARIA SUAI Nº 42, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORS P n. 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) das Notas de empenho números 2023NE000444 e 2023NE000445 Processo SEI n. 0000010-72.2023.4.03.8001, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa DNA SIGNS OBRAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n. 13.838.932/0001-50, cujo objeto consiste na prestação de serviços de confecção e instalação de sinalização em ambientes externos (testeiras horizontais, medalhas, bandeiras, blocos e totens), os seguintes servidores:

Titular: FABIO ALEXANDRE NETO NEVES - RF 8297 - CPF 103.057.248-86

Substituta: FILOMENA SALETE RODRIGUES ASSIS - RF 4677 - CPF 031.918.178-24

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 15/02/2023, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 9518511/2023 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0018267-82.2022.4.03.8001

**EMPRESA: AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 9518445, mantenho a decisão proferida no doc. 9466803, qual seja, aplicação à empresa **AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** da sanção administrativa de **multa compensatória**, no valor total de **R\$ 898,66 (oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos)**, em razão da falta de cobertura do posto 44HD nos dias 19 e 21/09/2022, no Fórum Federal de Catanduva, em descumprimento ao item 9.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 059/2016-RP, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 2, alínea "d", do Contrato n. 04.689.10.18 c/c o artigo 87, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Segurança Institucional - NUSE para que proceda à **retenção** do valor de **R\$ 898,66 (oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos)**, referente à multa aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa **AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, e para que promova, junto ao Núcleo Financeiro - NUFI, sua **conversão em renda da União**, bem como à SAVA para controle.

4. Cumprido o item 3, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais (SEGT) para que certifique a **POTENCIAL SEGURADORAS/A** desta decisão.

5. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

6. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquivar-se o feito.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/02/2023, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO 9522043 - DFORSP/SADM-SP/UCOL/NULI/SULI

No **AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 052/2022**, Processo nº 0037883-46.2022.4.03.8000, **disponibilizado no Diário Eletrônico (apenas MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS) nº 33, no dia 16/02/2023, onde se lê: "Obtenção do edital: a partir de 16/02/2023, às 08h00, ...; Recebimento das propostas: até o dia 03/03/2023, às 11h00, ...; Abertura das propostas: 03/03/2023, às 11h00", LEIA-SE: "Obtenção do edital: a partir de 17/02/2023, às 08h00, ...; Recebimento das propostas: até o dia 06/03/2023, às 11h00, ...; Abertura das propostas: 06/03/2023, às 11h00."**

São Paulo 16 de fevereiro de 2023.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 16/02/2023, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

#### PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3274, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002577-13.2022.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 9496636), de 08 de fevereiro de 2023, do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Penas e Medidas Alternativas;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 9506596);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 9506596);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 9496658).

#### RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora JUSSARA CRISTINA DO CARMO COSTA ALMEIDA, RF 8276, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Serviço Social, da função comissionada de Diretora (FC-6) do Núcleo de Penas e Medidas Alternativas, a partir de 28/02/2023;

II - DISPENSAR a servidora ANDREIA APARECIDA TREVISAN, RF 8458, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) e designá-la para a função comissionada de Diretora (FC-6), do Núcleo de Penas e Medidas Alternativas, a partir de 28/02/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 13/02/2023, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3275, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001725-86.2022.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 3 (9498253), de 08 de fevereiro de 2023, da MM. Juíza Federal da 5ª Vara Federal Criminal da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.9506831);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.9506831);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.9498262);

#### RESOLVE:

DESIGNAR o servidor GEISON WALLACE BERGAMASCO, RF 3571, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 5ª Vara Federal Criminal da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 13/02/2023, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 9516918/2023 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSD

Processo SEI nº 0002452-11.2023.4.03.8001

Documento nº 9516918

Considerando a Manifestação SUOF 9508677, CONCEDO à servidora THAIZA COLOMBO TUMIETTO LEITE - RF 8814 o horário especial para amamentação, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas ininterruptas, ou uma hora de descanso que poderá ser parcelada em dois períodos de meia hora, para amamentar sua filha ISABEL TUMIETTO LEITE, independentemente de compensação de horário, **a partir da disponibilização deste despacho no DOE até 09/06/2023**, data em que completará 01 ano de idade, nos termos do art. 21-D da Resolução nº 02 do CJF, de 20 de fevereiro de 2008, incluída pela Resolução nº 725 do CJF, de 28 de setembro de 2021.

A manutenção da concessão do benefício atrela-se ao cumprimento do § 2º, art. 21-D da Resolução nº 002/2008 do CJF, incluído pela Resolução nº 725/2021 do CJF que assim dispõe:

*"A redução de jornada referida no caput deverá ser solicitada pela servidora interessada, devendo o aleitamento materno ser comprovado por **atestado médico e autodeclaração a serem encaminhados mensalmente** à unidade de gestão de pessoas."*

A servidora com jornada reduzida fica impedida de prestar serviço extraordinário, de acordo com o § 3º, art. 21-D da Resolução nº 002/2008 do CJF, incluído pela Resolução nº 725/2021 do CJF.

Dê-se ciência à servidora, ressaltando a obrigatoriedade da comprovação mensal, e ao gestor da unidade de lotação.

À SUSD para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 15/02/2023, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO DFOR Nº 9514717/2023

Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional (9514709), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (9514715), defiro o pedido, pagando-se o Auxílio Funeral a CLAUDIA CONCEIÇÃO DE SOUZA LUIZ, no valor de **R\$ 3.733,83** (três mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos), referentes às despesas de funeral da servidora ativa IZABEL CRISTINA CONCEIÇÃO SOUZA, constantes dos documentos 9514570 e 9514577, observando-se o limite da remuneração da servidora no mês de falecimento, nos termos do artigo 226, § 3º e 227 da Lei nº 8112/90 e artigos 28, 29 e 32 da Resolução nº 002/CJF-Brasília, de 20.02.2008.

Ao NUAJ e NUOR, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/02/2023, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3249, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001037-90.2023.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 3 (doc. 9461990), de 30 de janeiro de 2023, da MM. Juíza Federal Substituta e Manifestação (9513765), de 14 de fevereiro de 2023, do MM. Juiz Federal Titular, ambos da 9ª Vara Federal Criminal da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação 9513765, de 14 de fevereiro de 2023, do MM. Juiz Federal Titular da da 9ª Vara Federal Criminal;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 9478247);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 9478247);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 9476739 e 9477336);

#### **RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora NAIARA VILARDI SOARES BARBERIO, RF 8385, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) e designá-la para a função comissionada de Assistente I (FC-4) da 9ª Vara Federal Criminal;

II - DESIGNAR o servidor RAPHAEL DA ROCHA FERREIRA, RF 7788, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 9ª Vara Federal Criminal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 15/02/2023, às 21:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 3286, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0000618-70.2023.4.03.8001 e,

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo, conforme as solicitações por mensagens eletrônicas constantes no doc. SEI 9514511;

#### **RESOLVE:**

I - DESIGNAR o servidor CELSO MARIM HERNANDEZ, RF 1797, para substituir a servidora SABRINA KIM, RF 8770, Chefê de Gabinete da Diretoria do Foro (CJ-2), no período de 09 a 20.01.2023, em virtude de férias;

II - DESIGNAR o servidor ALISON SANTOS CALADO, RF 8461, para substituir a servidora TATIANA MITIKO MARUITI, RF 3160, Diretora da Subsecretaria de Saúde e Segurança (CJ-2), no período de 18 a 20.01.2023, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;

III - DESIGNAR o servidor SIDNEY DAVID BARBOSA BARRACK, RF 3232, para substituir o servidor JORGE CARDOSO DE BARROS MELCHERT, RF 749, Diretor da Subsecretaria de Serviços Judiciais Auxiliares (CJ-2), no período de 09 a 19.01.2023, em virtude de férias;

IV - DESIGNAR o servidor SAKAE TAKINAMI, RF 5495, para substituir a servidora JANE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO, RF 3872, Diretora da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições (CJ-2), no período de 09 a 20.01.2023, em virtude de férias;

V - DESIGNAR a servidora PAULA GISLAINE BARCELOS, RF 5622, para substituir a servidora IZABEL CRISTINA LEITE, RF 5191, Diretora da Subsecretaria de Compras, Licitações e Contratos (CJ-2), no período de 09 a 13.01.2023, em virtude de férias, bem como nos períodos de 16 a 30.01 e 06 a 10.02.2023, em virtude de licença saúde.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/02/2023, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR N° 9500707/2023**

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (9500539), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretoria da Secretaria Administrativa (9500683), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora ALCIDEA GOMES MALVEIRA, por ter implementado os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 10, §1º, I, alíneas "a" e "b" e §5º da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a partir de 28.02.2020, nos seguintes termos:

a) quanto ao período de 28.02.2020 a 31.12.2022, autorizo o pagamento, por exercícios findos;

b) a partir de 01.01.2023, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAUF, SUIV e NUCP para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

**DESPACHO DFOR N° 9508986/2023**

Trata-se de averbação do tempo de contribuição da servidora JAQUELINE DE FREITAS PERES, RF 2722.

Conforme informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 9091451, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 9091421.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 15/02/2023, às 21:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR N° 8772702/2022**

Trata-se de requerimento encaminhado pela servidora ROSANA DI GENNARO, RF 7237, para averbação de tempo de contribuição.

Conforme as informações prestadas, bem como Manifestação SUTM 8772699, autorizo a averbação nos exatos termos da Informação SUTM 8772638.

Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 15/02/2023, às 21:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 3290, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9515018, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8448	HELOISA PESTANA GLASSER	A5	B6	22.01.2023
8452	ANDRE FERNANDEZ COLLUCCI	A5	B6	08.01.2023
8466	SUZANA YOKO NEUPPMANN TAKATA	A5	B6	08.01.2023

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8456	JULIANA PEREIRA MUSTAFA	A5	B6	08.01.2023
8458	ANDREIA APARECIDA TREVISAN MOLINA	A5	B6	15.01.2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 15/02/2023, às 21:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 3289, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9514882, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7156	GLAUBER RAMOS DE FRANCALIMA	C11	C12	30.01.2023
7862	PEDRO EUGENIO BOSCARO JUNIOR	B8	B9	07.01.2023
7864	LUISE AGRA CAVALCANTE SILVA	B8	B9	07.01.2023
7890	LUIZ CARLOS ALVES DAMASCENO	B8	B9	21.01.2023
7892	MANARY TIARAJU ELMANO DE OLIVEIRA CORTE	B8	B9	21.01.2023
8350	DEBORA VALIM DA SILVEIRA	B6	B7	16.01.2023
8634	CLAYTON MATOS DA SILVA	B7	B8	13.01.2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 15/02/2023, às 21:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 3222, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9456986, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7299	SUELLEN THAIS DOS SANTOS SOUZA	B10	C11	18.04.2022
8421	ELIANE DE FARIAS MARTINEZ	A5	B6	18.10.2022

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8447	CAUA VIEIRA DA SILVA	A5	B6	05.12.2022

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7093	ALESSANDRA TAKAKI JOAO DE MOURA	B10	C11	22.11.2021
7327	REGIANE EIKO SATO	B10	C11	25.04.2022

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 15/02/2023, às 21:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 3277, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9511191, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7489	SIMONE KEIKO TAMANAH	B8	B9	19.08.2021
7529	JULIANA MARQUES DE QUEIROZ	B8	B9	02.09.2021
7749	RICARDO DOS SANTOS TERAZIMA	B7	B8	12.11.2021
<b>8433</b>	<b>JAQUELINE DE ALMEIDA OLIVEIRA</b>	A4	A5	07.12.2021

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
<b>8053</b>	<b>EDUARDO ANDRE VIEIRA DE LIMA</b>	B6	B7	03.08.2021

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7455	CLERISTON SIMOES FARIAS	B8	B9	15.07.2021
7457	ROGERIO LEVIGHINI	B8	B9	15.07.2021
7617	ANALUISA ABE	C11	C12	03.11.2021
7787	AMANDA ROSSETTO	B7	B8	26.11.2021
<b>8427</b>	<b>FABIOLA SANTOS FURQUIM</b>	A4	A5	08.11.2021

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 15/02/2023, às 21:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 3279, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9511383, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
<b>8282</b>	<b>DAIANA PAULA DE ALMEIDA MUNERATI</b>	B6	B7	19.11.2022

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
<b>6696</b>	<b>ROBERTO PIO DOS REIS</b>	C12	C13	03.12.2022
<b>7050</b>	<b>LETICIA APARECIDA PASSOS PAULINO</b>	C11	C12	07.11.2022
<b>7796</b>	<b>MARIA TORRES URDAN MIRANDA</b>	B8	B9	26.11.2022

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
<b>6702</b>	<b>ANNAMIZOE</b>	C12	C13	03.12.2022

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
<b>6634</b>	<b>LINDALESSA</b>	C12	C13	01.12.2022
<b>6636</b>	<b>MARIA LUIZA PEGRUCCI</b>	C12	C13	01.12.2022
<b>6638</b>	<b>VANESSA MARTINS DE OLIVEIRA</b>	C12	C13	01.12.2022
<b>6662</b>	<b>ALTEMAR RAMOS</b>	C12	C13	01.12.2022
<b>6672</b>	<b>CARMEN LUCIA PILAN</b>	C12	C13	03.12.2022

I - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 3278, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9511362, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6674	LINDSLEYBERTIOTI RAMOS	C12	C13	03.12.2022
6676	MARIENE DURAES DE SOUSA MOURA	C12	C13	03.12.2022
6712	SILVIA SATSIE IWAZAKI	C12	C13	23.12.2022
6720	FLAVIA SAMPAIO NOGUEIRA SATO	C12	C13	23.12.2022
6728	ROSICLER LOPES	C12	C13	23.12.2022
7078	ANDREIA CARDOSO DA SILVA	C11	C12	16.11.2022
7578	ALINE OMOMO BARAO	B9	B10	11.11.2022
7724	FERNANDA MARINHO	B8	B9	05.11.2022
7772	RENAN TERUO SUZUKI KITO	B8	B9	26.11.2022
7780	CLAUDINEYALVES FRANCO JUNIOR	B8	B9	27.11.2022

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 15/02/2023, às 21:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 3280, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9511431, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7784	CIBELLE PEREIRA SOARES	B8	B9	26.11.2022
7790	JULIA TAMAKI DORNELLES KITO	B8	B9	26.11.2022
7852	MARIA CLAUDIA DE ALMEIDA LUCIANO JACOB	B8	B9	21.12.2022
8178	PAULA FREITAS BORGES	B7	B8	15.12.2022
8184	HIGOR FARRECA DE ARAUJO	B7	B8	09.12.2022
8190	SIMONE CRISTINA GOMES BUENO DA SILVA	B7	B8	16.12.2022
8192	MARILIA ANGELICA LOPES DE ASSIS	B7	B8	16.12.2022
8194	CLELTON CAIXETA FERREIRA	B7	B8	16.12.2022
8286	VANESSA DI LEILA	B6	B7	07.11.2022
8302	HENRIQUE BASTOS SPERA	B6	B7	07.12.2022

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 3281, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9511454, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE SERVIÇO SOCIAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7098	FABIO RODRIGUES	C11	C12	30.11.2022

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6666	REIKO MAEBARA KOSHIMA	C11	C12	01.12.2021
8308	JOARARODRIGUES FERREIRA	B6	B7	06.12.2022
8310	CLELIA LUIZA DE OLIVEIRA DE CARVALHO	B6	B7	06.12.2022
8316	WILLIAM DE QUEIROZ ONDICIATI	B6	B7	15.12.2022
8320	CAMILLE DE LUCCA MARQUES NASCIMENTO COSTA	B6	B7	19.12.2022
8426	HELLEN LAIS DE SAARA UJO ZALONCINI	A4	A5	08.11.2021
8472	JAQUELINE MASSOLA	B8	B9	16.12.2022
8562	RAFAEL ANTONIO MELO DE FREITAS	B8	B9	02.12.2022

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7740	DIEGO RODRIGO TIETZ	B8	B9	05.11.2022

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 15/02/2023, às 21:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 3282, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9512856, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7824	IGOR ANDRE MADEIRA OLIVEIRA	B8	B9	15.12.2022

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7048	ERIKA QUERIDO RAU	C11	C12	07.11.2022

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6660	VALERIA ESPINOSA	C12	C13	01.12.2022
6678	PAULO ROBERTO ALVES	C12	C13	04.12.2022
6716	OTAVIO LUIZ CARLOS RODRIGUES FERREIRA	C12	C13	23.12.2022
7792	PATRICIA GARBIN DE ARAUJO	B8	B9	26.11.2022
7856	PEDRO MATEUS CARVALHO COSTA	B8	B9	17.12.2022
7906	LUIZA PINHO DE CARVALHO	B7	B8	20.08.2022

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 15/02/2023, às 21:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 3283, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9513059, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6725	DENISE FERRAZ DE CAMARGO TINTORI	C12	C13	28.12.2022
7467	CAMILA ESCOBAR LENOIR	B9	B10	15.07.2022
7489	SIMONE KEIKO TAMANAHA	B9	B10	19.08.2022
7749	RICARDO DOS SANTOS TERAZIMA	B8	B9	12.11.2022
7801	GUILHERME JOSE MATTE MILANEZ	B8	B9	03.12.2022
7825	ANDERSON LAIRES ALBUQUERQUE COSTA	B8	B9	22.12.2022
7827	GERMANO ALMEIDA AGUIAR ALBUQUERQUE	B8	B9	15.12.2022
7833	ANDREY MARCONDES DE MOURA NEVES	B8	B9	15.12.2022
7845	ANA CAROLINA DE ABREU NASCIMENTO	B8	B9	15.12.2022
8151	ANDREZA TATIERI BERTONCINI	C11	C12	06.06.2022
8203	ANA LIA PROGIANTE	B7	B8	20.12.2022

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 15/02/2023, às 21:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 3284, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9513473, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6695	PEDRO FILIPE DA SILVA BARREIROS DE FREITAS	C12	C13	03.12.2022

7041 - MARCOLINO TEIXEIRADACUNHANETO	C11	C12	07.11.2022
7095 - WAGNER CAMPOI	C11	C12	22.11.2022
7519 - LAURIENE TELES DE OLIVEIRA	B9	B10	19.08.2022
7795 - MARCOS ANTONIO VIEIRA	B8	B9	23.12.2022
8273 - JUSCELIO LOPES BOTELHO	B6	B7	07.10.2022
<b>8323 - JAMILLE MARIA PIMENTEL RODRIGUES GIFFONIALVES</b>	B6	B7	19.12.2022

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE MEDICINA (CLÍNICA GERAL)

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
<b>8545 - IANA SOUSA NASCIMENTO</b>	A4	A5	03.12.2022
<b>8547 - TAIRON SAID BATISTA LEITE</b>	A4	A5	05.12.2022

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 15/02/2023, às 21:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 3288, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9514779, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
<b>7160 THIAGO TONOLI BOLDO</b>	C11	C12	30.01.2023
<b>8216 CAIO FRAGOSO LOPES</b>	B7	B8	25.01.2023
<b>8218 MATHEUS ANTONIO DA CUNHA</b>	B7	B8	12.01.2023

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
<b>8552 VINICIUS OLIVEIRA TEIXEIRA</b>	A4	A5	08.01.2023

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
<b>8210 ANA CAROLINA KERBAUY FREITAS LUIS PELOZO</b>	B7	B8	07.01.2023
<b>8344 CELSO HOMSY CABRAL</b>	B6	B7	12.01.2023
<b>8346 MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE</b>	B6	B7	16.01.2023

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE MEDICINA (ORTOPEDIA)

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
<b>7904 PRISCILA MARI PONTES CHEN</b>	B8	B9	21.01.2023

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
<b>8554 ALEXANDRE SALIM ACHKAR</b>	A4	A5	08.01.2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 15/02/2023, às 21:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9502297/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9500114, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TATIANE ALVES CORREIA - RF 8647, para o período de 09/02/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 16/02/2023, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9502369/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0017601-52.2020.4.03.8001

Documento nº 9502369

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9500115, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FABIO AURELIO RIGHETTI - RF 6320, para o período de 08/02/2023 a 20/02/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 16/02/2023, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9502432/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0012325-79.2016.4.03.8001

Documento nº 9502432

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9500133, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora LAURA DIVINA RAFFA - RF 2535, para o período de 06/02/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 16/02/2023, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9502493/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0051722-48.2016.4.03.8001

Documento nº 9502493

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9500126, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LEONARDO KRAUSKOPF SAMPAIO - RF 7181, para o período de 08/02/2023 a 11/02/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Outrossim, verifico dos autos que o pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família - SEI nº 1956448 e nº 1956450, não atendeu aos requisitos dos §§ 3º e 4º do art. 5º da Resolução 159/2011 - CJF. Nesta oportunidade, a fim de regularizar os autos, ratifico os termos do Documento SEI nº 1957045 e indefiro Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família referente ao período de **16/06/2016**.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e ao NUAJ (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 16/02/2023, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9502681/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9500127, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MILTON LIMA - RF 3525, para o período de 08/02/2023 a 13/02/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 16/02/2023, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9502692/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0007479-48.2018.4.03.8001

Documento nº 9502692

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9500118, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANDRE FERNANDEZ COLLUCCI - RF 8452, para o período de 07/02/2023 a 08/02/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 16/02/2023, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9502740/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0061294-91.2017.4.03.8001

Documento nº 9502740

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9500120, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA PAULA BUCH LEONE BRUGNARO - RF 7556, para o período de 08/02/2023 a 09/02/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 16/02/2023, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9502768/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0003855-25.2017.4.03.8001

Documento nº 9502768

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9500121, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELIANA RODRIGUES SANTONIERI - RF 1881, para o período de 08/02/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 16/02/2023, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9502804/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0062517-16.2016.4.03.8001

Documento nº 9502804

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9500123, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RENATA RIGO VILAR - RF 6789, para o período de 07/02/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 16/02/2023, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9502822/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0061484-88.2016.4.03.8001

Documento nº 9502822

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9500124, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora THEURA DE LUNA SOUZA - RF 3749, para o período de 08/02/2023 a 11/02/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 16/02/2023, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9502873/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0060672-46.2016.4.03.8001

Documento nº 9502873

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9500125, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TATIANA RODRIGUES MADSEN CANOVA - RF 5779, para o período de 07/02/2023 a 10/02/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 16/02/2023, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9502892/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0011798-30.2016.4.03.8001

Documento nº 9502892

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9500128, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA PAULA SURIANO DOMINGUES - RF 3374, para o período de 08/02/2023 a 10/02/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 16/02/2023, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9502910/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0011651-91.2022.4.03.8001

Documento nº 9502910

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9500411, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PEDRO LUIS SILVEIRA DE CASTRO SILVA - RF 2493, para o período de 02/02/2023 a 10/02/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 16/02/2023, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9502932/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0063765-17.2016.4.03.8001

Documento nº 9502932

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9500913, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANGELITA MORAIS KARAPETYAN - RF 8036, para o período de 06/02/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 16/02/2023, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9507149/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0063765-17.2016.4.03.8001

Documento nº 9507149

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9500941, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANGELITA MORAIS KARAPETYAN - RF 8036, para o período de 08/02/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 16/02/2023, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9502963/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0049491-48.2016.4.03.8001

Documento nº 9502963

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9500981, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO - RF 5618, para o período de 08/02/2023 a 09/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 16/02/2023, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9502978/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0070450-06.2017.4.03.8001

Documento nº 9502978

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9492315, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOAO DONATO DA CUNHA FERREIRA - RF 8416, para o período de 06/02/2023 a 17/02/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 16/02/2023, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9507143/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9502118, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LEANDRO DE PAULA ASSUNÇÃO ABATI - RF 8528, para o período de 08/02/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 16/02/2023, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9507157/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0063950-21.2017.4.03.8001

Documento nº 9507157

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9502119, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PATRICIA BARTHMAN JORDAO ANTONIASSI MACCARONE - RF 1710, para o período de 07/02/2023 a 17/02/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 16/02/2023, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9507163/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0004744-76.2017.4.03.8001

Documento nº 9507163

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9502120, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELIANA SOUSA MENEZES CARDOSO - RF 6987, para o período de 02/02/2023 a 16/02/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 16/02/2023, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9507170/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0053445-05.2016.4.03.8001

Documento nº 9507170

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9502340, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora BEATRIZ REIS DE CAMARGO REZEK - RF 8108, para o período de 09/02/2023 a 10/02/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 16/02/2023, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9507173/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0049745-21.2016.4.03.8001

Documento nº 9507173

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9505057, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ERIKA SADAÉ KOGA - RF 3890, para o período de 10/02/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 16/02/2023, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9507176/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0001149-69.2017.4.03.8001

Documento nº 9507176

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9505237, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora SIMONE RODRIGUES CAPRISTO SCABELLO - RF 5222, para o período de 07/02/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 16/02/2023, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9507179/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0062103-18.2016.4.03.8001

Documento nº 9507179

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9505244, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora CAMILA FRANCHITTO CECARELLI - RF 7669, para o período de 09/02/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 16/02/2023, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9507181/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0055574-80.2016.4.03.8001

Documento nº 9507181

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9505257, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora MARGARETH ROVAI FERREIRA CLARO DA CRUZ - RF 3423, para o período de 06/02/2023 a 08/02/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 16/02/2023, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9508580/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0066138-84.2017.4.03.8001

Documento nº 9508580

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9505176, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CRISTIANE CECCONI LISERRE CALABREZ - RF 4491, para o período de 08/02/2023 a 14/02/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 16/02/2023, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9510858/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0065646-92.2017.4.03.8001

Documento nº 9510858

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9505185, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CLEOPATRA MAGDALENA DRAGANOV - RF 3189, para o período de 10/02/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 16/02/2023, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9510874/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0007692-88.2017.4.03.8001

Documento nº 9510874

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9505191, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GIRLENE SOARES DA SILVA PRUDENTE - RF 8252, para o período de 08/02/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 16/02/2023, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9510886/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0062592-55.2016.4.03.8001

Documento nº 9510886

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9505197, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DEBORA ALVES PORTAS DOS REIS - RF 3945, para o período de 09/02/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 16/02/2023, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9510907/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0017733-46.2019.4.03.8001

Documento nº 9510907

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9502761, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE LUIZ DE CARVALHO - RF 7059, para o período de 08/02/2023 a 17/02/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 16/02/2023, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9510949/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0055570-43.2016.4.03.8001

Documento nº 9510949

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9505452 e nº 9505497, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FATIMA MARGARETH SARTORIO - RF 5287, para o período de 09/01/2023 a 11/01/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 16/02/2023, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9510980/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0026005-29.2019.4.03.8001

Documento nº 9510980

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9505112, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor OSCAR PAULINO DOS ANJOS - RF 913, para o período de 10/02/2023 a 15/02/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 16/02/2023, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9510994/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0005490-41.2017.4.03.8001

Documento nº 9510994

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9506921, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOAO CARLOS CATELAN - RF 7082, para o período de 10/02/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 16/02/2023, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9511005/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0030633-66.2016.4.03.8001

Documento nº 9511005

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9506237, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor REGINALDO MITSUO IWAMOTO - RF 7755, para o período de 19/10/2022 a 21/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefe e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 16/02/2023, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

### PORTARIA SP-EF-01VNº 55, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DOUTOR **HIGINO CINACCHI JUNIOR**, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da **PORTARIA SP-EF-01VNº 53, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**, bem como que o servidor Mario Roberto Agata, RF 6679 esteve em gozo de férias no período de 10/10/2022 a 27/10/2022

#### RESOLVE:

RETIFICAR PARCIALMENTE o **item IV** da referida Portaria (9429057), para designar Mario Roberto Agata, RF 6679, para substituir a Renata Domingues Sales Rodrigues, RF 6872, Supervisora de Expedição de Editais e Mandados (FC-5), apenas no período de 03/11/2022 a 09/11/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal**, em 15/02/2023, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA SP-EF-01VNº 56, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DOUTOR **HIGINO CINACCHI JUNIOR**, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO**:

I) As férias da servidora Renata Domingues Sales Rodrigues, RF 6872, Supervisora de Expedição de Editais e Mandados (FC-5), no período de 09/01/2023 a 27/01/2023;

II) As férias do servidor José Alex Alves Viana, Técnico Judiciário, RF 7533, Supervisor Processamento de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5), no período de 16/01/2023 a 24/01/2023 e de 08/02/2023 a 17/02/2023;

III) A licença para tratamento de saúde da servidora Vanessa Frigate Nogueira, Analista Judiciário, RF 5535, Oficiala de Gabinete (FC-5), no período de 12/01/2023 a 31/01/2023;

IV) As férias da servidora Vanessa Frigate Nogueira, Analista Judiciário, RF 5535, Oficiala de Gabinete (FC-5), no período de 01/02/2023 a 17/02/2023;

#### RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para substituí-los em suas funções nos períodos mencionados, respectivamente:

(I) – Mario Roberto Agata, RF 6679;

(II) – Rafael Abreu da Costa Silveira - RF 8097;

(III) – Marcelo Tadeu Freitas Costa, RF 6208;

(IV) – Marcelo Tadeu Freitas Costa, RF 6208.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal**, em 15/02/2023, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

### PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 187, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 45/2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n.º 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE n.º 01/2020, que estabelecem regras para o plantão judicial;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 152/2012, que alterou a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 449, §2.º, do Provimento CORE n.º 01/2020, bem como da Portaria DF n.º 54/2012, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os Diretores e Juizes das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regional,

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELECEER a escala de plantão judicial semanal, incluindo sábados, domingos e feriados, para os magistrados e unidades judiciárias das Subseções de Araçatuba e Andradina, conforme segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MAGISTRADO(A) DE PLANTÃO
de 22 a 26/02/2023	2.ª Vara de Araçatuba	Dr. Fábio Luparelli Magajewski

§1.º O plantão judicial nos dias úteis abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente na data indicada e o início do imediatamente seguinte, nos termos do art. 441, §2.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

§2.º O plantão judicial aos finais de semana e feriados será realizado no período das 9h às 12h, funcionando em regime de sobreaviso nos demais horários, nos termos do art. 441, §§3.º e 4.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

Art. 2.º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciárias que integram o plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina:

VARA	E-MAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE CELULAR DO PLANTÃO
1.ª Vara de Araçatuba	aracat-se01-vara01@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
1.ª Vara de Andradina	andrad-se01-vara01@trf3.jus.br	(18) 99143-9908
JEF de Araçatuba	aracat-sejf-jef@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
2.ª Vara Araçatuba	aracat-se02-vara02@trf3.jus.br	(18) 99158-1903

Art. 3.º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo(a) magistrado(a) que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio, devendo comunicar seus nomes e registros funcionais às demais unidades plantonistas, ao Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina, por meio de correio eletrônico.

Art. 4.º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), deverá o(a) magistrado(a) escalado(a) proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias e o(a) magistrado(a) que o(a) substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o(a) magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do(a) magistrado(a) impossibilitado(a) de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 14/02/2023, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

#### PORTARIA ASSI-DSUJ Nº 22, DE 16 DE MAIO DE 2022.

O DOUTOR **BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ**, MM. JUIZ FEDERAL, DIRETOR DA 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM ASSIS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** o zelo e o comprometimento dos servidores pertencentes ao quadro do Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Assis, bem como a colaboração e o respeito norteadores do trabalho desenvolvido em equipe manifestados na execução de suas diversas atividades, características fundamentais que contribuem expressivamente para a produção de trabalhos com reflexos expressivos na qualidade de excelência almejada à prestação jurisdicional,

**CONSIDERANDO**, especialmente, o mérito demonstrado nos resultados obtidos por ocasião da Inspeção Administrativa de Avaliação de 2021, ocorrida em 18 e 19 de novembro de 2021, e da Inspeção Geral Ordinária de 2022, ocorrida no período de 9 a 13 de maio de 2022,

RESOLVE:

**I - ELOGIAR**, individualmente, os servidores abaixo identificados, do Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Assis:

- Evaldo Alves Cavalcanti, RF 735, Técnico Judiciário.
- Marcos Antonio Teixeira de Carvalho, RF 844, Técnico Judiciário;
- Walter Eugênio Filho, RF 2164, Técnico Judiciário;
- Marcio de Oliveira Fernandes, RF 2889, Técnico Judiciário;
- Fernando Henrique Vidal França, RF 6765, Técnico Judiciário.

**II - REQUERER** ao setor competente da Subsecretaria de Gestão de Pessoas o registro do presente elogio nos assentamentos funcionais dos referidos servidores;

**III - DETERMINAR** que seja dada ciência à Diretoria do Foro e aos servidores elogiados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santiago Genovez, Juiz Federal**, em 15/02/2023, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU**

**PORTARIA BAUR-JEF-SEJF Nº 126, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA**, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**RESOLVE**

Designar os servidores abaixo relacionados para responder pelo plantão nos dias especificados:

18/02/2023: Eliset Rosolen Bighetti RF 6868;  
19/02/2023: Gustavo Fernando Pescuma RF 5438;  
20/02/2023: João Papin Neto RF 7210;  
21/02/2023: Ana Carolina Lucio Calanca Miqueloto RF 7158.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 15/02/2023, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS**

**PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 149, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O DOUTOR FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos Art.º 12, caput, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, ad referendum do Órgão Especial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 558, de 22 de maio de 2007, do E. Conselho da Justiça Federal/STJ, e suas alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Credenciar o médico - especialidade medicina legal, abaixo relacionado, para atuar na qualidade de perito em processos deste Juizado.

**Parágrafo Único.** A atuação do profissional abaixo indicado está condicionada à agenda do Sistema informatizado do Juizado Especial Federal de Campinas.

NOME	CRM/SP nº	CPF
JOSÉ AUGUSTO VALLE DELICATO FILHO	122387	260.965.998-93

**Art. 2º** - Caberá ao perito a apresentação do laudo social, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data agendada no sistema do JEF, salvo situações excepcionais, cujo prazo será aquele fixado pelo Juiz Federal e antes da audiência designada, sob pena de aplicação das penalidades previstas no parágrafo único do art. 424 do Código de Processo Civil.

**Art. 3º** - Os laudos não apresentados em 30 (trinta) dias após a data designada para a realização da perícia não serão remunerados, salvo autorização judicial em contrário.

**Art. 4º** - O perito poderá escusar-se do encargo alegando motivo legítimo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do agendamento no sistema eletrônico do Juizado Especial Federal Cível de Campinas ou do impedimento superveniente.

**Art. 5º** - A não observância desta portaria acarretará no descredenciamento do perito e demais penalidades previstas em lei.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta portaria ao Excelentíssima Desembargadora Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro para ciência e providências eventualmente necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal**, em 15/02/2023, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 147, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O DOUTOR FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** a Resolução n. CF-RES-2012/00221, de 19/12/2012, bem como a Resolução nº 478, de 28/02/2018, do E. Conselho da Justiça Federal

**RESOLVE**

**ALTERAR**, na escala do Juizado Especial Federal de Campinas, por necessidade de serviço, as férias das servidoras abaixo relacionadas conforme segue:

Nome	Exercício	Período anterior	Novo período
Sabrina Araújo Januário, RF 6865	1ª parcela - exercício 2023	23/02/2023 a 03/03/2023	10/04/2023 a 18/04/2023
Tamiris Gomes dos Santos Leite, RF 8711	3ª parcela - exercício 2022	04/09/2023 a 19/09/2023	11/09/2023 a 26/09/2023
Christine Guimarães Hoffmann Palmieri, RF 5836	1ª parcela - exercício 2023	10/04/2023 a 20/04/2023	10/04/2023 a 10/04/2023
	2ª parcela - exercício 2023	24/07/2023 a 02/08/2023	31/07/2023 a 18/08/2023
	3ª parcela - exercício 2023	08/01/2024 a 16/01/2024	08/01/2024 a 17/01/2024

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal**, em 15/02/2023, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 146, DE 07 DE JANEIRO DE 2023.**

O DOUTOR FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

**CONSIDERANDO** as férias dos servidores ocupantes de Funções Comissionadas (FC-5) no Juizado Especial Federal de Campinas,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para substituí-los nos referidos períodos, conforme segue:

Nome	Função Comissionada	Período de férias	Substituto (a)
Cirlene Aparecida Pedrosa Galvão, RF 4995	Supervisora da Seção de Processamento - FC5	16/01/2023 a 25/01/2023	Mônica Salles, RF 7184
Patrícia Michelle Takahachi, RF 4886	Supervisora da Seção de Audiências - FC5	09/01/2023 a 18/01/2023	Fábio Porto Camargo, RF 5583
Paula Nunes Ângelo, RF 7318	Supervisora da Seção de Análise de Iniciais - FC5	09/01/2023 a 21/01/2023	Marcos Vieira de Oliveira, RF 6758
Albertino Alves da Silva Júnior, RF 5230	Oficial de Gabinete da 1ª Vara-gabinete - FC5	09/01/2023 a 28/01/2023	Táris Valim Olivetti, RF 1905

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal**, em 15/02/2023, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

**PORTARIA FRAN-NUAR Nº 208, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem como da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca;

CONSIDERANDO a escala de plantão **9350116/2022**;

RESOLVE:

**ESTABELECE**r a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos** para os períodos que seguem

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
24/02/2023 a 03/03/2023	2ª Vara de São Carlos	Carolline Scofield Amaral

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.

8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.

9 - O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19h do dia 07 de janeiro de 2016.

10 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.

11 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.

12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

13 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos.

14 - A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 24 de fevereiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 16/02/2023, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

#### PORTARIA GUAR-NUAR Nº 216, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

O Excelentíssimo Doutor Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
ALEXEYSÚŪSMANN PERE	24/02 a 03/03/2023	3ª

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

IV - O plantão será remoto.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juizes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 18/01/2023, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

### 1ª VARA DE JUNDIAÍ

#### PORTARIA JUND-01VNº 73, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ - 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE ALTERAR as férias da servidora abaixo, em razão de necessidade de serviço, conforme segue:

DOANE SOUZA DIAS FERMINO – RF 7803

1º período - de 22/02/2023 a 03/03/2023 (10 dias)  
para 27/03/2023 a 04/04/2023 (9 dias)

2º período - de 12/06/2023 a 21/06/2023 (10 dias)  
para 12/06/2023 a 23/06/2023 (12 dias)

3º período - de 06/11/2023 a 15/11/2023 (10 dias)  
para 06/11/2023 a 14/11/2023 (9 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 15/02/2023, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

#### PORTARIA JUND-NUAR Nº 243, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

**O Dr. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, e,**

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:**

VARA RESPONSÁVEL	Juizado Especial Federal de Jundiaí
E-MAIL	jundia-se-jf-je f@tr3.jus.br
PERÍODO	das 19:00h de 17/02 às 12:00h de 24/02/2023
MAGISTRADO PLANTONISTA	Dr. JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO

Art. 2º - ESTABELECEER a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Jundiaí, como segue:

PERÍODO/MÊS	MAGISTRADO
De 01/02 a 28/02/2023	José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal, em 16/02/2023, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

### 1ª VARA DE OURINHOS

PORTARIA OURI-01VNº 93, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Substituições de funções e

decorrência de férias e compensações de plantões (folgas).

A DOUTORA GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE OURINHOS, 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a servidora **Luciana Francisca Coelho**, Diretora de Secretaria da 1ª Vara Federal de Ourinhos/SP, estará em gozo de férias nos dias 06/02/2023 a 15/02/2023, bem como, estará em compensação de plantões (folgas) nos dias 16 e 17/02/2023;

**CONSIDERANDO** que o servidor **Marco Antônio Martins**, RF 6402, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, esteve em férias no período de 09/01/2023 a 27/01/2023;

**CONSIDERANDO** que o servidor **Luiz Guilherme Andrade Siqueira**, RF 3024, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, esteve em férias no período de 09/01/2023 a 27/01/2023;

**CONSIDERANDO** que o servidor **Fábio Ribeiro dos Santos**, RF 4572, Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete, esteve em compensação de plantões (folgas) nos dias 31/01/2023 e 01 e 02/02/2023;

**CONSIDERANDO** que o servidor **Ubiratan Martins**, RF 2890, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais, encontrar-se-á em gozo de férias nos dias 22/02/2023 a 03/03/2023;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **Ubiratan Martins**, RF 2890, para substituir **Luciana Francisca Coelho**, RF 8476, no cargo de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Ourinhos/SP, nos períodos acima referidos;

**DESIGNAR** a servidora **Valéria Davini Mori**, RF 8355, para substituir **Marco Antônio Martins**, RF 6402, no exercício da função gratificada e durante o período supracitado;

**DESIGNAR** a servidora **Jéssica Christina Campos**, RF 8710, para substituir **Luiz Guilherme Andrade Siqueira**, RF 3024, no exercício da função gratificada e durante o período acima indicado;

**DESIGNAR** a servidora **Desiree Juliana Mazzaro Delamuta**, RF 7863, para substituir **Fábio Ribeiro dos Santos**, RF 4572, no exercício da função gratificada e durante o período supracitado;

**DESIGNAR** a servidora **Janaína Rocha Garcia**, RF 7732, para substituir **Ubiratan Martins**, RF 2890, no exercício da função gratificada e durante o período acima indicado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

**PORTARIA PIRA-NUAR Nº 212, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**ADOUTOR ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

**CONSIDERANDO** os termos do Capítulo X do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

**RESOLVE:**

**I – ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZA
18/02/2023 a 24/02/2023	JEF	Daniela Paulovich de Lima

**II - COMUNICAR** que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SEJF-JEF@trf3.jus.br**

**III - CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 15/02/2023, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**PORTARIA PRUD-JEF-SEJF Nº 123, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Credenciamento e descredenciamento de Peritos

O Doutor **LUCIANO TERTULIANO DA SILVA**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Presidente Prudente, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 04, de 27 de novembro de 2017, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça em 30/11/2017, que disciplina o credenciamento dos peritos, o agendamento e a realização das perícias no âmbito dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a Lista de Rol de Peritos constante da Portaria PRUD-JEF-SEJF nº 113/2022 e sua alteração pela Portaria nº 115/2022.

**CONSIDERANDO** a solicitação de credenciamento no quadro de peritos deste JEF das assistentes sociais, Sra. Vanete Maria da Costa, CRESS/SP: 50.759, e Marli Aparecida Santos Oliveira, CRESS/SP: 47.343, bem como da médica, Dra. Cristina Alvarez Guzzardi, CRM nº 40.664.

**CONSIDERANDO** a informação recebida via e-mail (doc. 9514165) da Sra. Najana Pioch Carlos, filha do perito médico, Dr. Pedro Carlos Primo, informando acerca da impossibilidade permanente do citado perito de realizar novas perícias médicas ou apresentar os laudos complementares solicitados por este Juízo, em razão de problemas graves de saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CREDENCIAR**, a pedido, a perita médica, especialidade Psiquiatria, Doutora **Cristina Alvarez Guzzardi**, CRM/SP: 40.664, bem como as peritas sociais, Sra. **Vanete Maria da Costa**, CRESS/SP: 50.759, e **Marli Aparecida Santos Oliveira**, CRESS/SP: 47.343, no rol de peritos deste JEF de Presidente Prudente/SP.

Parágrafo único: Determinar que os Peritos ora incluídos sejam cientificados dos termos da Portaria PRUD-JEF-SEJF nº 113, de 14 de outubro de 2022 (doc. 9181209).

**Art. 2º. DESCRENCIAR**, em razão de problemas de saúde, conforme informação recebida via e-mail (doc. 9514165), o Doutor **Pedro Carlos Primo**, CRM/SP: 17.184, especialidade Psiquiatria.

**Art. 3º.** Proceda a Secretaria às anotações necessárias no sistema eletrônico.

**Art. 4º.** Cópia deste ato normativo deverá ser encaminhada à Diretoria do Foro, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, à Procuradoria Seccional Federal (INSS), à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Presidente Prudente, SP, e ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Presidente Prudente, aos servidores deste Juizado, bem como aos peritos citados na presente portaria.

**Art. 5º** Proceda a Secretaria à juntada de cópia desta portaria no expediente SEI nº 0044573-91.2022.4.03.8000, conforme determinado pela Corregedoria Regional da 3ª Região no despacho CORE nº **9372139/2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva, Juiz Federal**, em 15/02/2023, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**

**PORTARIASAND-SUMANº 127, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**ADOUTORA DRA. AUDREY GASPARINI, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA EM EXERCÍCIO DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias regulamentares do seguinte servidor:

**Cibele Peduto Pecoraro, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 4369.**

De: 14/08/2023 a 25/08/2023 (12 dias) – 1ª parcela (2023)

Para: 13/06/2023 a 14/06/2023 (2 dias) – 1ª parcela (2023)

De: 30/10/2023 a 31/10/2023 (2 dias) – 2ª parcela (2023)

Para: 14/08/2023 a 25/08/2023 (12 dias) – 2ª parcela (2023)

A 3ª parcela (2023) permanece de 11/03/2024 a 26/03/2024 (16 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 16/02/2023, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA**  
**1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**PORTARIASJBV-01VNº 107, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**A DOUTORA LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vígésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...**

**RESOLVE:**

**ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço**, o período para fruição de férias da seguinte servidora:

**FABIANA FALCÃO COSTA GARCIA, RF 6466, ANALISTA JUDICIÁRIO**

Período anteriormente marcado: 23/01/23 A 11/02/23

Deverá ser gozado da seguinte forma: 10/07/23 a 29/07/23.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**, encaminhando-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 15 de fevereiro de 2023.

**LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**  
**Juíza Federal**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juíza Federal**, em 16/02/2023, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

### 1ª VARA DE ITAPEVA

PORTARIA ITPV-01 JEVANº 138, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Alteração de férias de servidora.

**O DOUTOR EDEVALDO DE MEDEIROS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 39.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE**

**ALTERAR**, por necessidade do serviço, o período de férias da servidora, conforme segue:

**JULIANA MOSSOLINO REICHERT, RF 5868**

Exercício 2022

De: 17/03/2023 a 05/04/2023 (20 dias)

Para: 10/07/2023 a 19/07/2023 (10 dias) e de 11/12/2023 a 20/12/2023 (10 dias)

Exercício 2023

De: 10/07/2023 a 19/07/2023 (10 dias)

Para: 15/01/2024 a 24/01/2024 (10 dias)

e

De: 11/12/2023 a 20/12/2023 (10 dias) e De: 15/01/2024 a 24/01/2024 (10 dias)

Para: 01/04/2024 a 20/04/2024 (20 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 15/02/2023, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

### 1ª VARA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-01VNº 113, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2023.

**O DOUTOR CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE CARAGUATATUBA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus,

**CONSIDERANDO** os termos o quanto disposto no parágrafo 1º do artigo 6º da Instrução Normativa nº 28, de 25/3/2020;

**CONSIDERANDO** o pedido verbal da servidora para alteração do seu período de férias;

**RESOLVE** alterar, a pedido, o período de férias da servidora LUCÍLIA YUMI OGURI MORYA, Técnica Judiciária, RF 4885, conforme segue:

**De: 10/02/2023 a 17/02/2023**

**Para: 28/03/2023 a 04/04/2023**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 15/02/2023, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Caraguatatuba, na data da assinatura.

PORTARIA CARA-01VNº 114, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

**O DOUTOR CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE CARAGUATATUBA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus,

**CONSIDERANDO** os termos o quanto disposto no parágrafo 1º do artigo 6º da Instrução Normativa nº 28, de 25/3/2020;

**CONSIDERANDO** o pedido verbal da servidora para alteração do seu período de férias;

**RESOLVE** alterar, a pedido, o período de férias da servidora FERNANDA RIGO BUSNELLO, Analista Judiciária, RF 8665, conforme segue:

**De: 13/03/2023 a 24/03/2023**

Para: 06/03/2023 a 10/03/2023

De: 26/06/2023 a 07/07/2023 e 11/09/2023 a 16/09/2023

Para: 21/11/2023 a 15/12/2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 15/02/2023, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Caraguatatuba, na data da assinatura.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

### 2ª VARA DE LIMEIRA

#### PORTARIA LIME-02VNº 109, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

*Estabelece orientações à confecção e à administração da pauta de audiências desta 2ª Vara com Juizado Especial Federal adjunto de Limeira/SP, bem assim fixa condições para a realização das audiências.*

O Doutor **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal Titular desta 2ª Vara com Juizado Especial Federal adjunto de Limeira/SP - 43ª Subseção Judiciária de Limeira - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 481, de 22 de novembro de 2022, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar e de racionalizar as atividades de agendamento, de preparação e de realização de audiências, bem assim de julgamento dos feitos instruídos com audiência, desta Vara Federal e do Juizado Especial adjunto;

**CONSIDERANDO** o quadro reduzido de servidores na unidade e o elevado número de audiências, especialmente sobre temas previdenciários, realizadas por esta Vara com Juizado Federal adjunto;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** O agendamento das audiências a serem realizadas no âmbito desta 2ª Vara com Juizado Especial Federal adjunto de Limeira/SP se dará por meio de pauta eletrônica única.

§ 1º De modo a evitar concomitância de agendamentos e dificuldades operacionais na realização e no assessoramento de audiências simultâneas, não haverá pauta autônoma para cada um dos magistrados atuantes na unidade, caso haja mais de um, nem pauta específica para as audiências passivas, assim entendidas aquelas que, por meio eletrônico, são presididas remotamente por magistrados de outras unidades jurisdicionais.

§ 2º A gestão da pauta única, com a possibilidade de abertura, de bloqueio e de desbloqueio de dias e de horários para as audiências, caberá exclusivamente aos servidores especificamente designados ("servidores-gestores") para essa atividade pelo Juiz Federal Titular.

§ 3º Todos os servidores ("servidores em geral") e os estagiários desta Vara com Juizado, estes últimos sob supervisão daqueles primeiros, desde que observem os parâmetros de gestão da pauta fixados pelos servidores acima referidos, poderão agendar as audiências, por ato ordinatório, nos processos em que a realização da prova já tenha sido judicialmente deferida, ou nos casos em que o agendamento esteja a se dar justamente no corpo da minuta, que estejam a preparar, de decisão judicial de deferimento da prova.

**Artigo 2º** Salvo provimento judicial proferido nos autos dos casos específicos, a audiência será designada para ocorrer entre o 60º (sexagésimo) e o 150º (centésimo quinquagésimo) dia, contado em dias corridos, a partir da data de seu agendamento havido em minuta de decisão ou em ato ordinatório.

**Parágrafo único.** A Secretaria executará prontamente as medidas necessárias à realização da citação do(s) réu(s) de processos em que haja designação de audiência, de modo a garantir que o prazo de contestação escoe em data anterior àquela da realização da audiência.

**Artigo 3º** Os servidores-gestores deverão anotar imediatamente na pauta, para ciência dos servidores em geral, os bloqueios e os desbloqueios pontuais dos dias que cada magistrado atuante na unidade deseja excluir ou reincluir na pauta das audiências dos processos de que sejam presidentes.

**Artigo 4º** O servidor, gestor ou em geral, que realizar a inclusão ou a exclusão de alguma audiência na pauta deverá, imediatamente ao agendamento ou ao cancelamento, lançar o compromisso ou a baixa dele no calendário do Teams, vinculadamente ao magistrado natural de cada feito, para a aceitação ou rejeição deste, cabendo àquele lançar o correto número do processo e o órgão em que está a tramitar, se na Vara ou se no Jefadjunto.

**Artigo 5º** À exceção de dias específicos previamente bloqueados pelos magistrados nos termos do artigo 3º, as audiências deverão ocorrer em todas as semanas de cada mês.

§ 1º As audiências ocorrerão ordinariamente às terças e às quartas-feiras, nos horários das 14:00h, 14:40h, 15:30h e 16:10h.

§ 2º Quando não houver expediente na terça-feira ou-e na quarta-feira, as audiências daquela semana deverão automaticamente ser designadas para a quinta-feira, observados os horários acima.

§ 3º Para que se garanta a observância da extensão temporal máxima da pauta, fixada no artigo 2º, pelos servidores-gestores, após consulta ao juiz natural dos feitos a serem instruídos, será aberto o horário das 16:50h ou outros horários nos dias já pautados, ou mesmo serão abertos outros dias da semana, observada a excepcionalidade dessas medidas.

**Artigo 6º** Ainda que na unidade esteja a atuar por longo período (por ausência de lotação, por convocação, por designação ou por licença do outro magistrado, exceto férias) apenas um dos juizes, a realização das audiências ocorrerá de forma alternada semanalmente entre os processos distribuídos ao magistrado titular e os processos distribuídos ao magistrado substituto, vedado o agendamento na mesma semana de processos distribuídos a um e a outro, salvo casos excepcionais despachados em sentido contrário.

**Parágrafo único.** Em caso de eventual acerto prévio entre os magistrados ou de período de férias de um deles, não se aplicará o revezamento semanal de que trata o *caput*, podendo o magistrado em atuação ocupar integralmente a pauta do período com os processos a si distribuídos.

**Artigo 7º** Quando neste órgão jurisdicional estiverem lotados não provisoriamente os dois magistrados, titular e substituto, não se agendarão audiências nos processos do juiz natural para serem realizadas no período de suas férias ou de sua rápida ausência, salvo casos excepcionais despachados nos autos e nos casos já agendados em que tenha havido impossibilidade superveniente do magistrado natural.

**Parágrafo único.** O quantitativo de audiências excepcionalmente presididas pelo magistrado que não aquele natural para o feito, em razão da ausência provisória deste último, será semestralmente compensado na pauta pelo servidor-gestor, de modo a buscar equalizar o número total de audiências entre os magistrados.

**Artigo 8º** As audiências serão agendadas sempre para as datas abertas na pauta e mais próximas ao 60º (sexagésimo) dia corrido contado da data do agendamento em minuta de decisão ou em ato ordinatório, evitando-se a violação de ordem de precedência no agendamento, salvo hipóteses necessárias à administração da pauta.

**Artigo 9º** Salvo expresse e consensual pedido das partes e prévio deferimento judicial nos autos respectivos, não se agendarão audiências para o período compreendido entre 19 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive.

**Artigo 10** Aos servidores-gestores designados pelo Juiz Federal Titular cumpre, na gestão da pauta e no assessoramento das audiências:

I – atualizar permanentemente os dados da pauta, conferindo se de fato ocorreu a correta vinculação, pelo Teams, do nome do magistrado que presidirá as audiências, reportando a este eventual reiteração falta de outro servidor na adoção da providência tratada no artigo 4º;

II – preparar a realização das audiências, conferindo a adequada realização das intimações prévias e auxiliando na eventual conexão eletrônica remota das partes, dos advogados e das testemunhas, mediante a adoção de todas as medidas prévias possíveis para garantir a eficaz realização do ato;

III – preparar a prévia da minuta da ata de audiência, de que constem os nomes de todos os presentes, encaminhando-a pelo Teams, imediatamente antes do ato, ao magistrado;

IV – auxiliar o magistrado na perfeita identificação e na adequada fiscalização da apresentação das pessoas, respeitadas as limitações socioeconômicas das partes e das testemunhas hipossuficientes: identificar a adequação de suas vestimentas para o ato solene, inclusive o uso de paletó e de gravata aos advogados; solicitar a retirada de coberturas de cabeça que dificultem a perfeita identificação da pessoa a ser ouvida; solicitar aos participantes, quando for o caso de audiências remotas, apresentem-se a partir de ambiente não ruidoso e utilizem fundo de imagem neutro;

V – instruir os(as) advogados, partes e testemunhas sobre o dever de incomunicabilidade das pessoas a serem ouvidas;

VI – orientar os advogados, imediatamente antes do início de cada audiência, a que posicionem em local de rápido acesso as próximas pessoas a serem ouvidas, evitando com isso demora no posicionamento de cada pessoa e atraso decorrente nos trabalhos;

VII – elaborar, a pedido do magistrado, resumo escrito das informações essenciais colhidas de cada depoimento, síntese que instruirá a prolação da sentença;

VIII – elaborar, a pedido expresso do interessado, certidão de presença de pessoas ao ato, registrando o dia exato e os horários aproximados em que elas efetivamente estiveram à disposição do Juízo para a audiência em questão;

IX – preparar na própria ata de audiência a minuta da sentença, segundo a orientação do magistrado, encaminhando-lha até o último dia útil, inclusive, da semana em que a audiência foi realizada, para sua conferência;

X – solicitar ao servidor de Secretaria responsável, ou ao Diretor de Secretaria, a pedido do magistrado, o pronto cumprimento de providência excepcionalmente urgente ou sensível constante do termo de audiência.

**Artigo 11** As presentes diretrizes não se aplicarão aos casos em que o magistrado decidir diferentemente nos autos, por meio de típico provimento jurisdicional.

**Parágrafo único.** A confecção, pelos servidores, de atos ordinatórios relacionados às audiências observará os termos da presente portaria.

**Artigo 12** Situações específicas serão submetidas ao escrutínio do magistrado natural do feito cuja audiência esteja sob agendamento ou sob realização.

**Artigo 13** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, respeitados os agendamentos já realizados.

**Artigo 14** Dê-se ciência formal desta Portaria à Egr. Corregedoria Regional e a todos os servidores e estagiários desta 2ª Vara Federal com Juizado Especial adjunto de Limeira.

**Artigo 15** Fica revogada a Portaria LIME-02V nº 97, de 23 de setembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira**, em 16/02/2023, às 00:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

### 1ª VARA DE AVARE

#### PORTARIA AVAR-01V Nº 130, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DOUTOR **GABRIEL HERRERA**, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Avaré (SP), no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE n. 01/2020;

**CONSIDERANDO** os termos do Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do E. Conselho Nacional de Justiça;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Homologar a alteração da escala de plantão definida na Portaria 112/2022 deste Juízo, especificamente, no seguinte período:

PERÍODO	SERVIDOR
de 27/01/2023 a 03/02/2023	Arnaldo Ricardo Rosim - RF 4534

**Art. 2º** Determinar as anotações de praxe.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Herrera, Juiz Federal Substituto**, em 16/02/2023, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**GABRIEL HERRERA**

**Juiz Federal Substituto**

#### PORTARIA AVAR-01V Nº 131, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera a escala de plantão judiciário dos servidores lotados na 1ª Vara Federal e JEF Adjunto de Avaré.

O DOUTOR **GABRIEL HERRERA**, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Avaré (SP), no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE n. 01/2020;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do E. Conselho Nacional de Justiça;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Alterar, parcialmente, a Portaria 112/2022 deste Juízo, em relação à escala para o plantão judiciário dos servidores lotados na 1ª Vara Federal e JEF Adjunto de Avaré, especificamente, nos seguintes períodos:

PERÍODO	SERVIDOR
de 17/02/2023 a 24/02/2023	Floriana de Fátima Oliveira - RF 7191
de 20/04/2023 a 28/04/2023	Luiz Henrique Cocurulli - RF 2717

**Art. 2º** O substituto regular observará a escala originária da Portaria 112/2022 deste Juízo.

**Art. 3º** O plantão terá início e término às 9 horas, observado o período da escala.

**Art. 4º** Nos finais de semana e feriados, o plantão será em regime de teletrabalho, no horário das 9 às 12 horas, ressalvada a necessidade de atender ao chamado do Juiz Federal Plantonista para a realização de atos que determinar, devendo o servidor plantonista permanecer de sobreaviso nos demais períodos, observado o disposto no art. 441, parágrafo 3º, do Provimento CORE 1/2020.

**Art. 5º** Havendo qualquer ocorrência, o servidor deverá comunicar o Juiz Federal Plantonista e solicitar orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

**Art. 6º** Para acionar o plantão, as autoridades, as partes ou interessados e seus procuradores, deverão entrar em contato pelo telefone: **(14) 99128-6406**. Quando forem enviados documentos por *e-mail*, a autoridade ou interessado deverá comunicar o envio ao servidor, por meio do telefone celular do plantão.

**Art. 7º** Façam-se as anotações de praxe.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Herrera, Juiz Federal Substituto**, em 16/02/2023, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**GABRIEL HERRERA**

**Juiz Federal Substituto**

**PORTARIA AVAR-01VNº 129, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O DOUTOR **GABRIEL HERRERA**, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Avaré (SP), no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** que o servidor **LUIZ CARLOS FIORINI JÚNIOR, RF 7164**, ocupante da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos Criminais desta 1ª Vara Federal de Avaré (FC-5), solicitou compensação nos dias **22/02/2023, 23/02/2023 e 24/02/2023**;

**CONSIDERANDO** que a servidora **CHRISTIANE DE OLIVEIRA MARTINS PINTO, RF 7243**, ocupante da Função Comissionada de Supervisora do Setor de Procedimentos Diversos desta 1ª Vara Federal de Avaré (FC-5), solicitou licença para tratamento de saúde no dia **19/12/2022**;

**CONSIDERANDO** que o servidor **LUIZ HENRIQUE COCURLLI, RF 2717**, ocupante da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Federal (FC-5) desta 1ª Vara Federal de Avaré, solicitou compensação no dia **22/02/2023**;

**CONSIDERANDO** que o servidor **ARNALDO RICARDO ROSIM, RF 4534**, então ocupante da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais desta 1ª Vara Federal de Avaré (FC-5), solicitou compensação no dia **03/02/2023**;

**CONSIDERANDO** que o servidor **ARNALDO RICARDO ROSIM, RF 4534**, solicitou compensação no dia **10/03/2023**;

**RESOLVE:**

**I** – **AUTORIZAR** o servidor **LUIZ CARLOS FIORINI JÚNIOR, RF 7164**, a compensar os dias **22/02/2023, 23/02/2023 e 24/02/2023**, e **DESIGNAR** o servidor **ALEXANDRE GAZETTA SIMÕES, RF 5144**, em substituição, na Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos Criminais desta 1ª Vara Federal de Avaré (FC-5), no referido período.

**II** – **DESIGNAR** a servidora **CAROLINA RIBEIRO FERNANDES DA SILVA, RF 5473**, em substituição, na Função Comissionada de Supervisora do Setor de Procedimentos Diversos desta 1ª Vara Federal de Avaré (FC-5), no dia **19/12/2022**;

**III** – **AUTORIZAR** o servidor **LUIZ HENRIQUE COCURLLI, RF 2717**, a compensar o dia **22/02/2023** e **DESIGNAR** o servidor **OSMAR JÚNIOR MACHADO DA CRUZ, RF 6727**, em substituição, na Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Federal (FC-5) desta 1ª Vara Federal de Avaré.

IV - HOMOLOGAR a compensação do servidor **ARNALDO RICARDO ROSIM, RF 4534**, e DESIGNAR a servidora **FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA, RF 7191**, em substituição, na Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais desta 1ª Vara Federal de Avaré (FC-5), no dia 03/02/2023.

V – AUTORIZAR o servidor **ARNALDO RICARDO ROSIM, RF 4534**, a compensar o dia 10/03/2023.

VI – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Herrera, Juiz Federal Substituto**, em 16/02/2023, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**GABRIEL HERRERA**

**Juiz Federal Substituto**

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

#### PORTARIA BARU-NUAR Nº 370, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2022.

A **JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 326, de 26 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução PRES nº 414, de 15 de abril 2021;

**CONSIDERANDO** os termos do ATO nº 10626, de 11 de março de 2022, Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 4/2022, de 26 de outubro de 2022;

**CONSIDERANDO** as inovações tecnológicas e a adoção do sistema PJe para processamento de todos os pedidos no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela que segue:

Período		Magistrado(a)	Unidade Judiciária Plantonista
17/02/2023	24/02/2023	Doutora Debora Cristina Thum	1ª VF

**Art. 2º** - O plantão judiciário, a ser realizado, de preferência, presencialmente, das nove às doze horas, inclusive aos sábados, domingos, feriados e durante o recesso forense, poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à 44ª Subseção judiciária de Barueri, caso necessário.

**Art. 3º** – Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h00 da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às 9h00 da data final indicada na escala.

**Art. 4º** - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

**Parágrafo Único:** Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso por meio do telefone (11) 99442-5950.

**Art. 5º** - Publique-se no sítio eletrônico desta 44ª Subseção Judiciária os telefones do Plantão Judicial do Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, PABX (11) 4568-9000, 4568-9068, celular do plantão judicial (11) 99442-5950, e o endereço de correio eletrônico do plantão judicial [BARUER-PLANTAO@trf3.jus.br](mailto:BARUER-PLANTAO@trf3.jus.br).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 13/12/2022, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 6ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

#### PORTARIA SP-EF-06VNº 61, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DOUTOR **ERIK FREDERICO GRAMSTRUP, MM. Juiz Federal da 6ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo**, no uso de suas atribuições normais e regulamentares:

#### RESOLVE:

(I) MODIFICAR as férias da servidora NADIR CORREIA DE MORAES, Técnica Judiciária, RF 6057, Supervisora de Expedições de Editais e Mandados, anteriormente marcadas para os interregnos de 27 a 31 de março de 2023 e 28 de agosto a 16 de setembro de 2023 para, respectivamente, os períodos 6 a 10 de novembro de 2023 e 14 de agosto a 02 de setembro de 2023, por absoluta necessidade de serviço;

(II) MODIFICAR o período de férias da servidora LUCILA MARIE KATO FUJITA, Analista Judiciária, RF 5566, anteriormente marcadas para o interregno 08 a 17 de fevereiro de 2023, para o período de 12 a 26 de junho de 2023, por absoluta necessidade de serviço; e,

(III) MODIFICAR o período de férias da servidora ROSANE DANTAS DE BRITTO, Técnica Judiciária, RF 2906, Oficiala de Gabinete, anteriormente marcadas para o interregno 09 a 12 de janeiro de 2023 e 10 de julho a 04 de agosto de 2023, para, respectivamente, os períodos de 09 a 20 de janeiro de 2023, 07 a 19 de dezembro de 2023 e 08 a 12 de janeiro de 2024, por absoluta necessidade de serviço.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Erik Frederico Gramstrup, Juiz Federal**, em 14/02/2023, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### 9ª VARA DE CAMPINAS

#### PORTARIA CAMP-09VNº 105, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** a escala do plantão judiciário da 5ª Subseção Judiciária de Campinas,

**RESOLVE:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados, para a realização do plantão relativo aos dias 25/02/2023 e 26/02/2023:

**Dia 25/02/2023**

YASUO KUME - RF 6575 - DIRETOR DE SECRETARIA SUBSTITUTO

SEBASTIÃO FABIANO PINTO MARQUES – RF 8491

ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA - RF 7185

**Dia 26/02/2023**

YASUO KUME - RF 6575 - DIRETOR DE SECRETARIA SUBSTITUTO

SEBASTIÃO FABIANO PINTO MARQUES – RF 8491, Diretor de Secretaria Substituto;

ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA - RF 7185.

A compensação ocorrerá em data a ser designada oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 15/02/2023, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO**

**JUÍZA FEDERAL**

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

### 1ª VARA DE PIRACICABA

#### PORTARIA PIRA-01VNº 190, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

A DOUTORA DANIELA PAULOVICH DE LIMA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª PIRACICABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**ALTERAR, por necessidade de serviço/carência de servidores,** as férias do servidor **AGUINALDO SOARES LOUZADA JUNIOR**, Técnico Judiciário - RF 7511, exercício 2022, conforme segue:

- de 08 a 17/02/2023 (10 dias) **para 22/02/2023 a 03/03/2023 (10 dias).**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PORTARIA PIRA-01V Nº 189, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA, MMª**, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução 465/2022-CNJ, que instituiu diretrizes para a realização de videoconferências no âmbito do Poder Judiciário;

**RESOLVE:**

**a) DETERMINAR** que os participantes das videoconferências realizadas neste Juízo zelem pela utilização de vestimenta adequada, como terno ou beca (advogados e procuradores);

**b) DETERMINAR** que os oficiais de gabinete, previamente à instalação das audiências designadas, certifiquem-se de que todos os participantes da videoconferência estejam com a câmera ligada, em condições satisfatórias e em local adequado;

**c) DETERMINAR** que cópia desta portaria seja encaminhada pelos oficiais de gabinete aos participantes juntamente com o link de ingresso no respectivo ato processual.

A recusa da observância das diretrizes previstas na Resolução 465/2022-CNJ e nesta portaria, acarretará a suspensão ou adiamento da audiência, bem como a expedição de ofício ao órgão correicional da parte que descumprir a presente determinação judicial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal Substituto**, em 15/02/2023, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**DESPACHO DFOR Nº 9513789/2023**

À vista das Informações 9506608 e 9513662, DEFIRO o pedido do servidor **JULIO CEZAR DA LUZ FERREIRA**, RF 5168, para o fim de determinar o pagamento de **ajuda de custo**, no valor de **3 (três) remunerações**, com base no mês da efetiva mudança de domicílio/deslocamento (**FEVEREIRO/2023**), de **indenização de transporte**, no valor de **R\$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais)**, e de despesa realizada a título de **transporte mobiliário e bagagem**, no valor de **R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**, com base no artigo 53 e seguintes da Lei 8.112/90 e dos artigos 96, § 2º, 97, 98, I, e 99, todos da Resolução CJF nº 4/2008.

À Seção de Folha de Pagamento, para as providências.

Publique-se. Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 15/02/2023, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9519256/2023 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0001396-52.2014.4.03.8002

Documento nº 9519256

À vista do requerimento de nº 9511060, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9515875, concedo ao(à) servidor(a) **DORIAN CRISTIANE GERKE**, RF 6436, licença para tratamento de saúde no dia 10/02/2023, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 15/02/2023, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9505425/2023 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0001806-13.2014.4.03.8002

Documento nº 9505425

À vista do requerimento de nº 9498390, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9499253, concedo ao(à) servidor(a) **LUCIANA PINTO DE SOUZA**, RF 3723, licença para tratamento de saúde no dia 06/02/2023, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 15/02/2023, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9518713/2023 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0001912-72.2014.4.03.8002

Documento nº 9518713

À vista do requerimento de nº 9427498, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9511672, concedo ao(à) servidor(a) BETINA BERGOLI KIRST, RF 4325, licença para tratamento de saúde no período de 13/01/2023 a 26/02/2023, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 15/02/2023, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9519512/2023 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0000060-76.2015.4.03.8002

Documento nº 9519512

À vista do requerimento de nº 9507174, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9509602, concedo ao(à) servidor(a) GEISA ELIS CARDOSO DE OLIVEIRA MACHADO, RF 7386, licença para tratamento de saúde no dia 10/02/2023, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 15/02/2023, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9487876/2023 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0002420-81.2015.4.03.8002

Documento nº 9487876

À vista do requerimento de nº 9484987, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9487607, concedo ao(à) servidor(a) ANA PAULA DE OLIVEIRA GUIBO, RF 3725, licença para tratamento de saúde no período de 01/02/2023 a 02/03/2023, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 15/02/2023, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9519449/2023 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0000470-66.2017.4.03.8002

Documento nº 9519449

À vista do requerimento de nº 9463286, 9503255 e 9511367, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9511667, concedo ao(à) servidor(a) JULIANA JESSICA FERRAZ OLIVEIRA, RF 7447, licença para tratamento de saúde no período de 30/01/2023 a 23/02/2023, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 15/02/2023, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9487287/2023 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0001409-12.2018.4.03.8002

Documento nº 9487287

À vista do requerimento de nº 9482124, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9484421, concedo ao(à) servidor(a) RICARDO DANIEL CABALLERO MESSA, RF 7476, licença para tratamento de saúde no período de 02/02/2023 a 15/02/2023, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 15/02/2023, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9505772/2023 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0002241-74.2020.4.03.8002

Documento nº 9505772

À vista do requerimento de nº 9498833, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9503319, concedo ao(à) servidor(a) LILIANE DA SILVA ALMEIDA TRIANA, RF 6444, licença para tratamento de saúde no período de 08/02/2023 a 10/02/2023, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 15/02/2023, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9519309/2023 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0000686-61.2016.4.03.8002

Documento nº 9519309

À vista do requerimento de nº 9510002, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9511656, concedo ao(à) servidor(a) GUILHERME FELIPE BREITZ RODOVALHO, RF 7395, licença para tratamento de saúde no dia 10/02/2023, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 15/02/2023, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EXTRATO**

Processo: 0001543-97.2022.4.03.8002. Apostila nº 11/2023 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT ao Contrato nº 9/2022 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 4/2022. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: CLARO S.A. (CNPJ: 40.432.544/0001-47). Objeto: Inclusão na cláusula dos recursos orçamentários do Contrato originário, da Nota de Empenho emitida para pagamento das despesas referentes ao exercício de 2023. Assinatura: 14/02/2023. Signatários: Pela Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 16/02/2023, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EXTRATO**

Processo: 0002006-44.2019.4.03.8002. Apostila nº 31/2023 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT ao Contrato nº 7/2019 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 7/2019 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **PGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP** (CNPJ: 14.846.479/0001-96). Objeto: Inclusão na cláusula dos recursos orçamentários do Contrato originário, da Nota de Empenho emitida para pagamento das despesas referentes ao exercício de 2023. Assinatura: 14/02/2023. Signatários: Pela Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 16/02/2023, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EXTRATO**

Processo: 0001212-18.2022.4.03.8002. Apostila nº 16/2023 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT ao Contrato nº 4/2022 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Com Licitação Dispensada com base no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **CORREIO DO ESTADO S/A** (CNPJ: 03.119.724/0001-47). Objeto: Inclusão na cláusula dos recursos orçamentários do Contrato originário, da Nota de Empenho emitida para pagamento das despesas referentes ao exercício de 2023. Assinatura: 14/02/2023. Signatários: Pela Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 16/02/2023, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EXTRATO**

Processo: 0001844-44.2022.4.03.8002. Apostila nº 10/2023 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT ao Contrato nº 12/2022 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 8/2022. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **VETT - VIA EXPRESS TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA** (CNPJ: 11.743.904/0001-23). Objeto: Inclusão na cláusula dos recursos orçamentários do Contrato originário, da Nota de Empenho emitida para pagamento das despesas referentes ao exercício de 2023. Assinatura: 14/02/2023. Signatários: Pela Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro.

## EXTRATO

Processo: 0001947-51.2022.4.03.8002. Apostila nº 7/2023 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT ao Contrato nº 15/2022 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 7/2022. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **THF ELEVADORES LTDA** (CNPJ: 27.437.415/0001-83). Objeto: Inclusão na cláusula dos recursos orçamentários do Contrato originário, da Nota de Empenho emitida para pagamento das despesas referentes ao exercício de 2023. Assinatura: 14/02/2023. Signatários: Pela Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 16/02/2023, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

### 1ª VARA DE NAVIRAI

#### PORTARIANA VI-01VNº 137, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

*Escala de plantão dos servidores da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Navirai/MS.*

O Doutor **RODRIGO VASLIN DINIZ**, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Navirai, 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o recesso forense de que trata o artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Conjunta PRES/CORE nº 02, de 01 de março de 2016, e

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE n. 1, de 22 de janeiro de 2020;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DETERMINAR** que permaneçam à disposição, nesta Subseção Judiciária, para atendimento do **Plantão da 1ª Vara Federal de Navirai/MS**, durante nos períodos indicados abaixo os seguintes Servidores:

#### I. Servidores da Secretaria:

PERÍODO	SERVIDORES
Dias 17/02 a 24/02/2023	<b>Dorian Cristiane Gerke, Técnica Judiciária, RF 6436</b>
Dias 24/02 a 03/03/2023	<b>Denise Alcantara Sant'Ana, Analista Judiciária, RF 6434</b> <b>Jessica Donizeth de Oliveira, Técnica Judiciária, RF 7489</b>
Dias 03/03 a 10/03/2023	<b>Paula Regina Cardoso Rezende Selem, Técnica Judiciária, RF 7140</b>
Dias 10/03 a 17/03/2023	<b>Adriana Evarini, Técnica Judiciária, RF 7453</b>
Dias 17/03 a 24/03/2023	<b>Jaqueline Ayako Furucho, Técnica Judiciária, RF 7542</b>
Dias 24/03 a 31/03/2023	<b>Adelaine Aparecida Soares, Técnica Judiciária, RF 6318</b>
Dias 31/03 a 04/04/2023	<b>Edson Guerra de Carvalho, Técnico Judiciário, RF 7450</b>
Dias 04/04 a 14/04/2023	<b>William Ruedger Dantas, Técnico Judiciário, RF 7538</b>

#### II. Oficiais de Justiça (Analistas Judiciários-Executantes de Mandados):

PERÍODO	OFICIAL DE JUSTIÇA
---------	--------------------

Dias 16/02 a 23/02/2023	<b>Ailton Luiz Schulz</b> , Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 4898
Dias 23/02 a 02/03/2023	<b>Roberto Junqueira Navarro</b> , Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 7432
Dias 02/03 a 09/03/2023	<b>Ailton Luiz Schulz</b> , Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 4898
Dias 09/03 a 16/03/2023	<b>Roberto Junqueira Navarro</b> , Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 7432
Dias 16/03 a 23/03/2023	<b>Roberto Junqueira Navarro</b> , Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 7432
Dias 23/03 a 13/04/2023	<b>Ailton Luiz Schulz</b> , Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 4898

**Art. 2º** - Os servidores em plantão ficam dispensados de comparecimento pessoal no Fórum Federal de Naviraí (sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro), salvo na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito a ser apreciada pelo magistrado, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos, conforme autoriza o artigo 441, §3º, do Provimento CORE nº 01 de 21 de janeiro de 2020, com redação dada pelo Provimento nº 1/2022-CORE de 24 de junho de 2022.

**Art. 3º** - O plantão nos dias úteis, antes e após o expediente normal, funcionará seguindo escala semanal que tem início após as 18h de sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira seguinte.

**Art. 4º** - O atendimento às autoridades policiais, aos membros do Ministério Público Federal e aos advogados deve ser realizado através do envio de documentos por e-mail, ao endereço [navira-plantao@trf3.jus.br](mailto:navira-plantao@trf3.jus.br), ou pelo telefone (67) 99142-5406, serviços disponíveis ininterruptamente.

§ 1º A autoridade policial, o membro do Ministério Público Federal ou o advogado que enviar documentos ao plantão da Subseção Judiciária de Naviraí, na forma do *caput*, fica responsável por noticiar o envio ao servidor plantonista, pelo telefone (67) 99142-5406.

**Art. 5º** - Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, ficam autorizadas trocas dos períodos designados no artigo 1º, entre os servidores escalados para o plantão, devendo ser enviado e-mail à Direção de Secretaria, solicitando a alteração, para fins de registro.

**Art. 7º - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Vaslin Diniz, Juiz Federal Substituto**, em 15/02/2023, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.